MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES

PUBLICAÇÃO Nº 11/2022

A Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

PROCESSO	REQUERENTE	TURMA	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
23328.250695.2022-03	DYVANCLYFF FERNANDES CARVALHO	2016.2	REAVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	HIDRÁULICA AGRÍCOLA	**Indeferido** (Análise de professor externo ao Campus)
23328.250809.2022-15	IASMIN VERONICA MATO GROSSO MONTEIRO PINTO	2021.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	04 A 06/04/2022	**Deferido** (Art. 118, item I da Organização Didática)
23328.250809.2022-15	IASMIN VERONICA MATO GROSSO MONTEIRO PINTO	2021.2	SEGUNDA CHAMADA	BIOLOGIA GERAL	**Deferido** (Art. 118, item I da Organização Didática)
3328.250810.2022-31	BIANCA PEREIRA GUEDES DA SILVA	2020.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	17/03 A 05/04/2022	**Deferido** (Análise de Coordenação do Curso)
3328.250810.2022-31	BIANCA PEREIRA GUEDES DA SILVA	2020.2	SEGUNDA CHAMADA	ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL	**Deferido** (Análise de Coordenação do Curso)
23328.250837.2022-24	SERGIO SANTOS DE SOUZA	2018.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	11 A 13/04/2022	**Deferido** (Art. 118, item I da Organização Didática)
23328.250872.2022-43	RONNY MAYCON SILVA SOUZA	2021.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	18/04/2022	**Deferido** (Art. 118, item I da Organização Didática)

Elisa Eni Freitag – Coordenadora do Curso
Parecer sobre requerimentos nº 11, 19 de abril de 2022.

23328.250872.2022-43	RONNY MAYCON SILVA SOUZA	2021.2	SEGUNDA CHAMADA	BIOLOGIA GERAL	**Deferido** (Art. 118, item I da Organização Didática)

*De acordo com o artigo 123 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 125, Parágrafo 1°.

Bom Jesus da Lapa, 19 de abril de 2022.

ELISA ENI FREITAG
Coordenadora do Curso